

PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE EDITAL Nº 009/2016

EDITAL

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", nos termos da legislação vigente, torna público o Processo Seletivo Externo para provimento da função de professor por tempo determinado, nas áreas constantes deste Edital.

O candidato deverá assumir uma carga horária segundo atribuição da Direção e Coordenação de Curso de acordo com a área indicada na inscrição e conforme perfil didático-pedagógico de interesse da coordenação do curso, onde o docente irá atuar, durante o ano letivo de 2016 ou em caráter de substituição, atendendo ao que determinam os artigos 38 e 39, da Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". Destaca-se que em caráter de substituição o candidato aprovado somente será convocado caso haja indisponibilidade de professores da Instituição assumir as aulas.

O Processo Seletivo Externo será realizado pelo IMESB "Victório Cardassi".

A realização do Processo Seletivo Externo foi autorizada pela Direção, que nomeou Comissão Organizadora portaria nº 006/2016 e Banca Examinadora para o certame.

O presente Edital é regido pela Lei Municipal nº 3.205/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e ulteriores alterações, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, c.c. Inciso VI, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro - SP.

Os contratos celebrados entre os candidatos aprovados e este Instituto serão regulados pela Lei supra e ulteriores alterações e pela Lei Municipal nº 2.616/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários e Servidores do IMESB "Victório Cardassi" e, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.693/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Bebedouro.

Não haverá ajuda de custo para despesas de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.

O candidato aprovado terá que ter disponibilidade para assumir a carga horária mínima de 4 aulas semanais, conforme descrita no ANEXO I deste edital e, caso necessário, de outras disciplinas relacionadas à área caso venha ser necessário. No caso de indisponibilidade, o candidato, mesmo aprovado, será considerado desclassificado.

As inscrições serão realizadas no período de 27/07/2016 a 03/08/2016, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 19h00, no departamento de Recursos Humanos IMESB.

Divulgação da aprovação após análise de currículo até o dia 05 de agosto de 2016 no site do IMESB (www.imesb.br)

As provas serão realizadas no dia 08 de agosto de 2016.

O Processo Seletivo Externo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições de inscrição:

- 1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72;
- 1.2 Possuir a idade mínima de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições e estar em dia com o Serviço Militar se for o caso;
- 1.3 Estar em gozo dos seus direitos políticos e não apresentar antecedentes criminais;
- 1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 1.6 Ter, no mínimo, título de Especialista.

2. Para a inscrição realizada no Instituto, o candidato comparecerá no departamento de Recursos Humanos do IMESB "Victório Cardassi", sito na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Pq. Eldorado, Bebedouro – SP deverá:

2.1 Preencher a ficha de inscrição, na qual indicará os dados solicitados e área de interesse. As disciplinas são apresentadas neste edital, visando orientar o candidato quanto a área em que queira se inscrever. A atribuição de disciplinas ficará a cargo das coordenações de curso de acordo com o perfil e caráter didático- pedagógico de interesse e necessidade de cada curso.

2.2 Apresentar cópia do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral e certidão de antecedentes criminais. Apresentar cópia autenticada do diploma de especialista e/ou mestrado e/ou doutorado;

- 2.3 Apresentar cópia do Curriculum Lattes documentado - cadastrado na Plataforma Lattes. Caso não tenha seu currículo cadastrado, acesse: <http://www.lattes.cnpq.br/curriculo> ou www.cnpq.br;
- 2.4 Efetuar o pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no ato da inscrição.
3. A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.
4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga em virtude de sua inscrição.
5. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no presente Edital.

II - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O Processo Seletivo Externo constará de:
 - 1.1 Análise de currículo (eliminatório), valendo até 20 (vinte) pontos, sendo necessário um mínimo de 5 (cinco) pontos para a classificação visando as provas didática e escrita;
 - 1.2 Provas: Didática e Escrita, valendo 40 (quarenta) pontos cada.
 - 1.3 O candidato que estiver inscrito em mais de um curso deverá fazer as provas Didática e Escrita específica de cada curso.
2. A Banca Examinadora será composta por professores com titulação mínima de mestre.

III - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O item eliminatório (análise de currículo) será avaliado em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que para efeito de classificação a nota mínima será 05 (cinco) pontos considerados os seguintes critérios:
 - 1.1 Formação Acadêmica – até o limite de 10 pontos;

| Item | Especificação | Pontuação Máxima |
|------|---|------------------|
| 1 | Doutorado na área ou área afim | 5 |
| 2 | Mestrado na área ou área afim | 3 |
| 3 | Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas na área ou área afim) | 2 |
| | Pontuação máxima | 10 |

- 1.2 Experiência Profissional – até o limite de 5,5 pontos;

| Item | Especificação | Pontuação Máxima |
|------|---|------------------|
| 1 | Comprovação de exercício efetivo do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição credenciada de ensino superior, considerando 1 (um) ponto para cada ano completo e 0,5 (meio) ponto para cada semestre até o limite da pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos. | 2,5 |
| 2 | Experiência profissional, correspondente à subárea de atuação em instituição pública ou privada. | 2,5 |
| 3 | Experiência de magistério em nível de educação básica, ensino médio ou técnico. | 0,5 |
| | Pontuação máxima | 5,5 |

1.3 Produção Científicas, considerando os últimos 3 (três) anos – até o limite de 4,5 pontos.

| Item | Especificação | Pontuação Máxima |
|-------------------------|---|------------------|
| 1 | Produção bibliográfica, conferências e cursos ministrados, participação em congressos, comunicações ou sessão pôster em eventos científicos, considerando 0,20 (zero, vinte) para cada para cada evento até o limite da pontuação de 2 (dois) pontos. | 2 |
| 2 | Participação em bancas examinadoras, orientação de TCC e/ou trabalhos científicos considerando 0,20 (zero, vinte) para cada para cada evento até o limite da pontuação de 2 (dois) pontos. | 2 |
| 3 | Outras produções acadêmicas ou técnicas | 0,5 |
| Pontuação máxima | | 4,5 |

- Os títulos serão admitidos para fins de inscrição no processo seletivo quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no processo seletivo, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos no país, por meio de documentação específica.
- O processo seletivo consistirá de análise curricular, Provas Didática e Escrita, onde serão avaliadas as atividades de formação didática, científica e profissional, com maior relevância para o referencial teórico e atividades relacionadas com a área/disciplina.
- Os candidatos, que obtiverem aprovação na fase eliminatória (análise curricular), serão convocados para realização das Provas Didática e Escrita.

IV - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos habilitados na análise curricular serão classificados de acordo com a nota atribuída pela Banca Examinadora.
- Serão considerados habilitados, para fins de prova escrita e didática os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) na análise curricular.
- As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, decorrentes da análise curricular e das provas didática e escrita serão conferidas notas de 0 (zero) a 40 (quarenta). A nota final será calculada levando-se em conta a atribuição dos seguintes percentuais sobre as notas atribuídas em cada fase do processo:
 - Análise curricular 20%
 - Prova Didática 40%
 - Prova Escrita 40%
- Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência para contratação o candidato que:
 - Com maior idade, nos Termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - Com maior pontuação nas provas didática e escrita;
 - Com maior pontuação na análise curricular;

V - DA EXECUÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA ESCRITA

- O candidato deverá sortear um tema antes da prova didática e escrita e a partir do tema sorteado, o mesmo deverá ministrar uma aula (prova didática) perante a Banca Examinadora e posteriormente realizar uma prova escrita sobre o mesmo tema sorteado. Os temas são partes integrantes do presente edital.
- A aula (prova didática) não deverá exceder 20 (vinte) minutos e a prova escrita terá 2 (duas) horas de duração.

- 2.1. Critérios para avaliação da prova escrita:
 - 2.1.1. Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
 - 2.1.2. Organização e distribuição do assunto;
 - 2.1.3. Correção de linguagem e clareza de redação.
3. Critérios para avaliação da prova didática:
 - 3.1. Comunicabilidade;
 - 3.2. Estrutura e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
 - 3.3. Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
 - 3.4. Método e atividade de ensino.
4. Estará eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de comparecer à qualquer das provas mencionadas neste processo seletivo.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Externo

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O Processo Seletivo Externo será homologado pela Congregação.
3. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Externo terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um (01) ano.
5. O resultado será publicado a partir do dia **09/08/2016**.

Bebedouro, 26 de julho de 2016.

Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC

ANEXO

QUADRO DE DISCIPLINAS - CURSO DE DIREITO

| ÁREA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA / DOCENTE | VAGAS | TEMAS | REQUISITOS |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|-------|--|---|
| Eixo de formação profissionalizante | Direito Previdenciário I e II | 4 horas/semanal (terça-feira, das 07h30 às 09h10, e sexta-feira, das 21h00 às 22h40) | 01 | Plano de benefícios da previdência social – regimes; Plano de benefícios da previdência social – beneficiários, manutenção e perda da qualidade de segurado; Auxílio acidente e auxílio reclusão | Graduado em curso de nível superior em Direito e que tenha, no mínimo, título de especialista em Direito ou áreas afins |